

Ofício nº 115/2023 – GAB/PMON

Ourilândia do Norte/PA, 04 de setembro de 2023.

Ao
Excelentíssimo,
Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte/PA,
Sr. RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei que dispõe sobre Desmembramento de Secretarias, Criação de Secretarias e Criação de Cargos na Estrutura Administrativa municipal, diante das justificativas que seguem anexas.

Respeitosamente, solicitamos a colaboração dos(a) Ilustres Vereadores(a) para apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme os preceitos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, haja vista, o seu relevante interesse público.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevo com apreço e consideração.

Atenciosamente,

JULIO CESAR
DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.09.04 11:12:06 -03'00'

Júlio César Dairel
PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

MENSAGEM – JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos(a) Vereadores(a).

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre Desmembramento de Secretarias, Criação de Secretarias e Criação de Cargos na Estrutura Administrativa municipal.

O Projeto de Lei, que ora colocamos a vossa apreciação, objetiva o desmembramento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, passando a pasta da Cultura e Turismo a integrar como nova Secretaria Municipal.

Em vista disso, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas, quais sejam: a) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; b) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Evidentemente, as novas Secretarias facilitarão na busca de recursos junto aos entes da União e Estado, os quais viabilizam ao município o desenvolvimento por conta de projetos inerentes as suas atribuições, seja na área do Esporte e Lazer, seja na área da Cultura e Turismo.

Contudo, importante ressaltar que as alterações nas Secretarias possibilitarão a viabilização e o melhor aproveitamento dos projetos e programas que fomentará o desenvolvimento do município.

Dessa forma, damos por justificado e remetemos a essa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei, visto à importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em URGÊNCIA, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

Diante dos motivos explanados, reiteramos a necessidade da aprovação do presente Projeto de Lei, invocando o reconhecimento por parte dos nobres vereadores.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.09.04 11:12:24 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____

DE, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Desmembramento de Secretaria, Criação de Secretarias e Criação de Cargos na Estrutura Administrativa municipal.”

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o desmembramento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, criada pela Lei Municipal nº 661 de 07 de junho 2017, passando a pasta da Cultura e Turismo a integrar como nova Secretaria Municipal, conservando as atribuições a elas inerentes.

Art. 2º - Com as alterações previstas no artigo 1º, as Secretarias passam a ter novas nomenclaturas:

I - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, composto por cargos de livre provimento em comissão pelo Prefeito.

I - Secretário Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 6.500,00;
- c) Referência Salarial: Subsídio;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

II - Secretário Municipal Adjunto de Cultura e Turismo:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 3.438,70;
- c) Referência Salarial: CC-8;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

III - Chefe de Divisão de Cultura:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.623,83;
- c) Referência Salarial: CC-5;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

IV - Chefe de Divisão de Turismo:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.623,83;
- c) Referência Salarial: CC-5;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

V - Monitor de Cultura e Turismo:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: CC-3;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

Art. 4º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Auxiliar Administrativo:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: 13;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

II - Auxiliar de Serviços Gerais:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: 1;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I.

III - Motorista:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: 17;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I.

IV - Musicista:

- a) Quantidade de vagas: 02;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: 22;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Médio.

V - Vigia:

- a) Quantidade de vagas: 01;
- b) Vencimento: R\$ 1.320,00;
- c) Referência Salarial: 1;
- d) Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental I.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 04 de setembro de 2023.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DAIREL:79801331291
Dados: 2023.09.04 11:13:16 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA